PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EMENDA ADITIVA Nº.02, ao Projeto de Lei nº.114/2022.

Câmara Municipal
APROVADO
22/08/2022
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

Autoria: *Vereadores*

Os Vereadores infra-assinado, com fundamento no §5º do artigo 122 do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, e com assento nesta Casa Legislativa, submete à apreciação da Câmara Municipal a presente Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei nº.114/2022** que "Dispõe sobre a transferência de recursos financeiras a Associação Beneficente São Camilo através de termo de fomento e dá outras providências".

Aditiva ao Art. 5º do Projeto de Lei nº.114/2022:

"Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e sua vigência terá prazo de doze meses após a sua publicação".

Sala das Sessões da CMSFG/RO, 22 de Agosto de 2022.

Aparecido Venâncio de Jesus
Vereador / CMSFG

Alan Francisco Siqueira
Vereador / CMSFG

Hermes Bordignon
Vereador / CMSFG

Edison Crispin dias
Vereador / CMSFG

Ozias Alves dos Santos
Vereador / CMSFG

Braz Carlos Correia
Vereador / CMSFG

Marluci Gabriel Barbosa
Vereadora / CMSFG

Eber Lopes Reis
Vereador / CMSFG

Flavio Barbosa Pereira
Vereador / CMSFG

Jose Carlos da Silva
Vereador / CMSFG